

**orçamento
participativo
jovem LOUSÃ**



LOUSA
MUNICÍPIO DA LOUSA
CÂMARA MUNICIPAL

2015

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

Normas de Implementação 2015

Artigo 1.º Âmbito

1 - O Orçamento Participativo Jovem (doravante designado por OPJ) é um processo que assenta na consulta direta às/aos cidadãs/os mais jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, residentes no Concelho da Lousã, com vista à definição de prioridades no município, uma vez que lhes é dada oportunidade de identificarem, debaterem e atribuírem prioridades a projetos de superior interesse para o Concelho, tendo em conta uma verba definida previamente.

2 - Tratando-se de um processo participativo, o OPJ será implementado em estreita articulação com documentos e/ou projetos que se considerem adequados e pertinentes para o desenvolvimento sustentável do município (como a Agenda 21 Local, o PD-ICE e/ou outros).

3 - A Câmara Municipal da Lousã conta com o apoio de entidade parceira - a ACTIVAR - para apoiar e acompanhar o OPJ e com o envolvimento das Juntas de Freguesia na promoção de Assembleias Participativas.

Artigo 2.º Objetivos

O processo do OPJ tem os seguintes objetivos:

1. Contribuir para a implementação efetiva dos valores da democracia participativa, constantes no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa;
2. Promover a responsabilidade individual e coletiva na construção da sociedade;
3. Motivar os jovens para uma cidadania participativa inspirada nos valores da República e da Democracia;
4. Incentivar a colaboração dos jovens, num modelo de governação mais próximo e dinâmico;
5. Promover uma visão do indivíduo e do cidadão para além da sua participação cívica no ato de votar para eleger o poder executivo;
6. Envolver os cidadãos nas tomadas de decisão sobre o investimento municipal, garantindo que corresponda às necessidades e expectativas da população;
7. Promover uma gestão participada e informada, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais do Município da Lousã, relacionados com a aproximação da administração aos cidadãos, em particular dos mais jovens.

Artigo 3.º

Tipo de Processo

O OPJ coaduna-se com um processo de carácter consultivo onde se apela à participação das/os cidadãs/os jovens, concretamente, na apresentação e priorização, através de votação, de propostas/projetos que visem o desenvolvimento sustentável do Município, cujos investimentos são passíveis de ser integradas no Plano de Atividades e Orçamento Municipal.

Artigo 4.º

Fases do Processo e Cronograma

1- O OPJ desenvolve-se num ciclo que contempla 6 fases: lançamento, participação, análise, apresentação, votação e execução.

1.1- O ciclo do OPJ tem uma periodicidade anual envolvendo o processo participativo e a ponderação dos resultados na tomada de decisão e, no ano seguinte, o início da execução dos projetos, respetivo acompanhamento e avaliação.

2 – O cronograma do processo participativo terá os seguintes momentos:

- ✓ janeiro – Aprovação das Normas em Executivo Municipal. Sessão de apresentação das Normas do OPJ e do Plano de Assembleias Participativas nas sedes de freguesia do concelho;
- ✓ fevereiro a abril - Implementação do OPJ pela Câmara Municipal da Lousã e pela ACTIVAR - visitas às escolas e freguesias, reuniões com órgãos de gestão, docentes e os grupos de trabalho de instituições, ações de divulgação. Elaboração de propostas e instituições parceiras - definição de grupos de trabalho, Assembleias Participativas, outras iniciativas;
- ✓ Até 1 de maio (6.ºF) - Apresentação prévia, escrita, das propostas à Câmara Municipal;
- ✓ 8 de maio (6.ºF) – Assembleia Participativa para apresentação presencial das propostas aos membros do Executivo Municipal, à ACTIVAR e ao público em geral (Assembleia sem votação), onde se debaterão e questionarão as propostas;
- ✓ Até 17 de maio – Melhoria das propostas pelo/a proponente e apresentação escrita à Câmara Municipal;
- ✓ Até 1 de junho - Análise da viabilidade técnica e financeira das propostas, seleção e comunicação aos/às proponentes da (in)elegibilidade dos projetos;
- ✓ 2 a 24 de junho – Divulgação e promoção das propostas pelos/as proponentes;
- ✓ 26 de junho (6.ºF) – Assembleia Participativa Final e votação pública das propostas elegíveis, para seleção das 3 propostas finais;
- ✓ 6 de julho (2.ºF) – Apreciação e deliberação do projeto vencedor em Sessão da Câmara Municipal da Lousã e comunicação pública;
- ✓ Ano de 2016 - implementação/execução do projeto pela Câmara Municipal da Lousã, em coordenação com os/as proponentes.

3 – O cronograma poderá ser alterado, conforme o designado pela organização.

Artigo 5.º **Participação**

1 - O OPJ terá uma participação de base institucional, através das instituições do Conselho Consultivo Municipal da Juventude e do Desporto (CCMJD):

- a) Câmara Municipal da Lousã - serviços públicos da área da juventude e do desporto
- b) Associação ACTIVAR
- c) Agrupamento 656 Lousã - C.N.E.
- d) Agrupamento de Escuteiros de Serpins
- e) Agrupamento de Escolas da Lousã
- f) ARCIL Jovem
- g) Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares
- h) Associação Desportiva Serpinense
- i) Associação Filarmónica Serpinense
- j) Associação Viva a Escola da Lousã
- k) Clube Académico das Gândaras
- l) Clube de Desbravadores de Serpins / Juventude Adventista
- m) Clube Desportivo Lousanense
- n) Escola Profissional da Lousã
- o) Escola Profissional da Lousã - Associação de Estudantes
- p) Escola Secundária da Lousã - Associação de Estudantes
- q) Grupo Desportivo Arouce Praia
- r) Juntas de Freguesia do Concelho
- s) Juve Bombeiro
- t) Juventude Social Democrata da Lousã
- u) Juventude Socialista da Lousã
- v) Lousã Volley Clube
- w) Montanha Clube
- x) Rugby Club da Lousã
- y) Bloom – Associação Sócio Cultural

1.1 - Cada instituição do CCMJD, um cidadão jovem ou grupo de cidadãos jovens pode apresentar uma única proposta e votar apenas numa única proposta.

2 – É permitida a participação dos/as jovens, a título individual ou em grupos informais.

2.1 – A participação dos/as jovens pode ser apoiada pelas instituições do CCMJD, sem que estas percam o direito de apresentar as suas candidaturas institucionais.

3 – A Câmara Municipal da Lousã e a entidade parceira efetuarão os esclarecimentos necessários e o acompanhamento das instituições, jovens e grupos informais, através da realização de:

- a) Sessões de esclarecimento,
- b) Sessões de trabalho,
- c) Assembleias participativas,
- d) Acompanhamento na elaboração dos trabalhos,
- e) Consultadoria.

Artigo 6.º

Propostas

1 – Para a apresentação escrita de propostas, pode ser utilizado o formulário sugerido pela autarquia (anexo). O e-mail deve conter, no assunto OPJ, o nome do projeto, a autoria, a descrição, a respetiva orçamentação e deve ser feita prova da idade dos/as proponentes.

2 – Todas as propostas devem ser enviadas para os e-mails geral@cm-lousa.pt e activarlousa@gmail.com, até uma semana antes da(s) apresentação(ões) presencial(is) à Câmara Municipal.

3 – As propostas serão obrigatoriamente apresentadas presencialmente, pelos/as jovens proponentes com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, num máximo de 10 minutos, com ou sem recursos informáticos.

4 – Na Assembleia Participativa Final, serão votadas publicamente as propostas, sendo selecionadas as 3 mais votadas pelos/as eleitores/as.

Artigo 7.º

Análise da viabilidade técnica das propostas

1 – A análise da viabilidade das propostas é efetuada pela Câmara Municipal da Lousã, através dos serviços responsáveis pela sua eventual execução e em articulação com a Secção de Educação e Juventude.

2 – No acompanhamento da elaboração das propostas, a Câmara Municipal da Lousã e a instituição parceira efetuarão o enquadramento necessário evitando a exclusão de propostas. Serão excluídas as propostas:

- a) Já contempladas nos planos de atividades do Município;
- b) Cuja intervenção não seja da competência municipal;
- c) Consideradas incompatíveis com o Plano de Desenvolvimento Estratégico, com o programa político do Executivo Municipal ou com outros projetos municipais já aprovados;
- d) Que beneficiem interesses privados em detrimento da comunidade local;
- e) Que envolvam a criação de associações, empresas, ou projetos que visem o lucro;
- f) Consideradas não exequíveis tecnicamente e/ou que ultrapassem o orçamento aprovado para o projeto;
- g) Cujos custos de manutenção ultrapassem os valores admissíveis em projetos semelhantes já existentes;
- h) Que não incluam um orçamento que fundamente a possibilidade de execução dentro da verba estipulada.

3 – A Câmara Municipal poderá sugerir aos/às proponentes a união de propostas semelhantes.

Artigo 8.º

Votação

1 – Serão eleitores/as os jovens da Lousã que, à data, tenham idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos e apresentarem documento de identificação válido (BI, CC ou passaporte).

1.1 - Na falta de documento de identificação, a identificação do/a eleitor/a faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada, ou através de dois cidadãos eleitores que atestem, sob compromisso de honra, a sua identidade, ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa.

1. 2 – Os/As eleitores/as utilizarão folha de voto e selecionarão/elegem/votam numa única proposta.

2 - A votação pública das propostas decorre no dia da Assembleia Participativa Final, após as apresentações públicas.

3 – Serão selecionadas as 3 propostas mais votadas, ressalvando-se que, no caso de empate, o Presidente da Câmara Municipal ou seu representante legal terá voto de qualidade.

4 – Após a votação pública e seleção de 3 propostas mais votadas, a Câmara Municipal da Lousã deliberará a proposta vencedora, analisando as propostas pela ordem de votação.

Artigo 9.º

Recursos financeiros

1. A Câmara Municipal da Lousã disponibilizará uma verba até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros) para implementação/execução da proposta vencedora;
2. As propostas a apresentar terão de considerar 5.000,00€ (cinco mil euros) como financiamento máximo para a sua execução e deverão apresentar orçamento, detalhado, da mesma;
3. As propostas consideradas viáveis tecnicamente e que serão votadas, posteriormente, para priorização, poderão ser consideradas pelo executivo municipal, aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano seguinte.

Artigo 10.º

Informação às/aos Cidadãs/ãos

A Câmara Municipal da Lousã compromete-se a:

- a) informar sobre as razões de exclusão de propostas;
- b) implementar/executar a proposta selecionada;
- c) justificar constrangimentos acerca da evolução e/ou execução da proposta vencedora que possam inviabilizar a sua concretização.

Artigo 11.º
Monitorização

Os resultados de todas as etapas do processo do OPJ serão avaliados anualmente, com o objetivo de um contínuo aperfeiçoamento do processo.

Artigo 12.º
Normas de Implementação do OPJ

1 - Com base na avaliação anual devem ser introduzidas nestas Normas as alterações entendidas pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.

2 - As presentes Normas entram em vigor no dia da sua aprovação.

orçamento
participativo
jovem LOUSÃ

Entidade Parceira:



Anexo

- Exemplo de Formulário para as propostas -

orçamento participativo jovem LOUSÃ



(Exemplo de Formulário para a tua proposta)

Proponente(s):
Nome: Idade: CC n.º: Telm./ Telf.: E-mail: Entidade: <i>Se aplicável, descreve instituições que apoiam o teu projeto, como Juntas de Freguesia, Escolas, Associações...</i>
Título ou nome do projeto:
Proposta: <i>Descrição breve, ou por tópicos</i>
Em que consiste o teu projeto?
Para que serve o teu projeto?
Qual o público-alvo do projeto?
Onde vais realizar o projeto e de quem é o espaço?
Como queres por em prática o projeto?
Como vais manter o projeto depois de ser concretizado?
Quanto tempo durará o teu projeto?
Anexa imagens e exemplos, se quiseres.

Orçamento: Despesas previstas

Deves descrever com pormenor as despesas que prevês, por exemplo:

1150€ - Divulgação
800€ - Limpeza de terrenos e ajardinamento
874€ - Pincéis e tintas
100€ - Ferramentas
576€ - Computador
100€ - Tinteiros e impressões
480€ - Recursos humanos
320€ - Eletricidade e Água
600€ - Despesas ainda não previstas
Total : 5.000€ (valor máximo)

Deves anexar orçamentos que tenhas pedido a empresas, ou que tenhas consultado na Internet.

Fundamentação

Por que motivos surgiu esta ideia?

Por que motivos a tua proposta é importante para a Lousã e para os lousanenses?

Outros dados

Acrescenta mais informação, se quiseres.

Enviar para geral@cm-lousa.pt e activarlousa@gmail.com com prova da idade dos/as proponentes em documento separado.